



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

NA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO NO DIA 25/08/17 PAG 76 COLUNA 01, LEIA-SE COMO SE SEGUE, NÃO COMO CONSTOU:

PARECER Nº 1123/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 315/13.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários químicos nos pontos terminais das linhas do transporte público coletivo urbano, e dá outras providências".

Segundo o autor, a medida visa "atender as necessidades fisiológicas dos passageiros e por muitas vezes, dos motoristas, cobradores e despachantes no exercício de suas funções."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto de lei.

O projeto de lei propõe basicamente o estabelecimento da obrigatoriedade da instalação de banheiros químicos em terminais de transporte público coletivo que não possuam sanitários, destinados ao atendimento de motoristas, cobradores, despachantes e passageiros.

Desta forma, tendo em vista a relevância da matéria, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/08/2017.

Souza Santos (PRB) - Presidente

Camilo Cristófar (PSB)

Dalton Silvano (DEM)

Edir Sales (PSD)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Fabio Riva (PSDB) - Relator

Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 30/08/2017, p. 151, e 31/08/2017, p. 100.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.